

# Relatório de Disciplina de Mercado, reportado a 30 de Junho de 2015

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do estabelecido pelo Aviso nº 19/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique, em conjugação com os critérios definidos pelo pilar 3 do acordo do Basileia II, o presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado a 30 de Junho de 2015, visa divulgar ao mercado informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Standard Bank.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do Anexo do normativo acima referido e os seus valores encontram-se expressos em milhares de meticais.

## 2. RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração supervisiona a preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras do Standard Bank, SA que compreendem a demonstração da situação financeira em 30 de Junho de 2015, demonstração de resultados, alterações de capital próprio e fluxos de caixa do exercício naquela data.

O Conselho de Administração é igualmente responsável por um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que estejam livres de distorções materiais, quer por fraude, quer por erro, e registos contabilísticos adequados e um sistema de gestão de risco eficaz.

Em relação à informação apresentada neste Relatório de Disciplina de Mercado reportado a 30 de Junho de 2015, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente a, ou com origem em, entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Standard Bank, S. A. é um Banco privado constituído em Moçambique, que se rege pela lei Moçambicana, tem sua sede na Avenida 10 de Novembro, nº 420, em Maputo, registado na Conservatória do Registo de Entidades Legais sob nº 4179, encontra-se igualmente registado no Banco de Moçambique com uma instituição financeira.

O Banco tem como empresa-mãe e accionista maioritário o Stanbic Africa Holding Limited com 98,1% das acções, um banco de investimento constituído no Reino Unido. O Stanbic Africa Holding Limited é uma subsidiária integralmente detida pelo Standard Bank Group, um banco de investimento constituído na África do Sul. Os outros accionistas minoritários detêm os restantes 1,9% do banco. Standard Bank, SA desenvolve actividades da banca comercial, banca de investimentos e presta serviços afins.

O capital social do Standard Bank está representado por 258.800.000 acções ordinárias de 5 Meticais cada que correspondem a 1.294.000.000 Meticais, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

## 4. GESTÃO DE RISCO NO STANDARD BANK

As actividades do Standard Bank expõem a instituição a riscos de diversa ordem, sendo que essas actividades exigem análise, avaliação, aceitação e gestão de certo grau de riscos ou combinação de riscos. Assumir riscos é importante na actividade dos serviços financeiros e, os riscos de índole operacional são uma consequência do exercício da actividade. O objectivo do Banco é o de alcançar um equilíbrio entre risco e o retorno esperado.

Por natureza a actividade bancária está basicamente relacionada com a utilização dos instrumentos financeiros. O Banco recebe depósitos de clientes para diferentes períodos, com taxas fixas ou variáveis, tentando de seguida ganhar margens de juros significativas ao aplicar esses fundos em activos de boa qualidade.

As políticas de gestão de riscos do Standard Bank têm em vista permitir a identificação, avaliação e análise dos riscos, estabelecer limites e controlos de risco apropriados por forma a assegurar que os mesmos se encontram em níveis aceitáveis mediante utilização de sistemas de informação fiáveis e actualizados. O Banco efectua revisão periódica das suas políticas de gestão de riscos, assim como os sistemas em uso, por forma a ter em consideração as alterações ocorridas no mercado e nas práticas de boa governação.

A gestão do risco é supervisionada pela Direcção de Gestão do Risco, de acordo com as políticas definidas pelo Conselho de Administração. Esta Direcção identifica, avalia e salvaguarda os riscos financeiros em colaboração com as demais unidades operacionais da instituição. O Conselho de Administração providencia orientações e políticas para gestão de todos os riscos.

A função Auditoria Interna funciona com base em planos de auditoria, que têm em consideração os graus de risco, é responsável pela revisão independente da gestão de risco e assegura a verificação do bom funcionamento dos sistemas de controlo interno e recomenda melhorias.

O Comité de Auditoria Interna, um órgão do Conselho de Administração, juntamente com os auditores Internos e externos tem um papel relevante em matérias de controlo interno e financeiro, à prestação e divulgação de informação, assim como assegura a existência e cumprimento das políticas de compliance.

De entre os diferentes tipos de riscos mais importantes a que o banco está exposto, contam-se o risco de crédito, risco de mercado que inclui o risco cambial e risco da taxa de juro, risco de liquidez e risco operacional.

Risco de crédito – é o risco de uma contraparte causar um prejuízo financeiro ao banco por incapacidade dum tomador de fundos em dar cumprimento das suas obrigações de reembolso na data prevista contratualmente.

Risco de mercado – consiste no risco de que o justo valor ou fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro sofram flutuações causadas por alterações dos preços de mercado. O risco de mercado advém de posições, taxas de juro, moeda e produtos de capital em aberto, todas expostas a movimentações de mercado, gerais e específicas, e as alterações no nível de volatilidade das taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, margens de juros de crédito, taxas de câmbio e preços de acções.

Risco de liquidez – é o risco do banco enfrentar dificuldade em liquidar obrigações associadas aos seus passivos financeiros que são liquidados pela entrega de fundos ou outros activos financeiros.

Risco operacional – é o risco do Banco incorrer em perdas financeiras potenciais causadas pelos seus colaboradores, por especificidades contratuais e documentação, tecnologias, falhas das infra-estruturas e

desastres, projectos, influências externas e relações comerciais. O risco operacional inclui o risco legal, exclui os riscos de reputação, estratégicos e de negócio. O risco operacional pode ter origem em processos, pessoas, sistemas e acontecimentos externos.

## 5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

O montante de capital detido pelo Standard Bank Moçambique (SBM) é calculado com base nos requisitos mínimos de capital regulamentar definidos pelo Banco de Moçambique (BM) para os riscos de crédito, mercado e operacional. Os requisitos mínimos de capital regulamentar total do banco são avaliados em 8% dos activos ponderados pelo risco, conforme previsto no aviso do Banco de Moçambique nº 14/GBM/2013.

Em acréscimo aos requisitos mínimos regulamentares, o Banco mantém uma margem de capital fixada tendo em consideração todos os seus riscos relevantes, a forma como estes riscos são geridos e mitigados e os resultados dos testes de stress. A margem serve para assegurar que o banco tenha capital suficiente para suportar perdas graves que possam surgir num cenário de stress. O risco de crédito, o risco de mercado, o risco da taxa de juro da carteira bancária (RTJCB), o risco operacional e o risco de negócio são levados em conta para a determinação da margem de capital adicional ao rácio de solvabilidade mínimo regulamentar de 8.00%, conforme estipulado pelo BM.

Os requisitos de capital são comparados aos fundos próprios para efeitos de avaliação da solvabilidade. Os fundos próprios incluem tanto os fundos próprios de base (tier 1) bem como os fundos próprios complementares (tier 2), de acordo com os regulamentos do BM.

A composição dos fundos próprios obedece o preconizado no aviso do Banco de Moçambique nº 14/GBM/2013, conforme se segue:

### FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1)

- a) Elementos positivos:
- Capital realizado
  - Prémios de emissão de acções e outros títulos
  - Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos
  - Resultados positivos transitados de exercícios anteriores
  - Resultados positivos do último exercício
  - Resultados positivos provisórios do exercício em curso
  - Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro
  - Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos
  - Interesses minoritários;

- b) Elementos negativos:
- Acções próprias
  - Activos intangíveis
  - Resultados negativos transitados de exercícios anteriores
  - Resultados negativos do último exercício
  - Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês
  - Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5
  - Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação – método de equivalência patrimonial (1)
  - Insuficiência de provisões
  - Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados – não reconhecidos em resultados ou reservas

### FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2)

- a) Elementos positivos:
- Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo 13
  - Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo 14
  - Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito
  - Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis
  - Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Artº 5 e dos nºs 7 e 8 do Artº 19
  - Outros elementos
  - Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 15
  - Parte liberada de acções preferenciais remíveis

- b) Elementos negativos:
- Acções próprias, pelo valor inscrito no balanço
  - Activos intangíveis
  - Resultados negativos transitados de exercícios anteriores
  - Resultados negativos do exercício em curso, no final do mês
  - Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no artigo 5
  - Valor correspondente à insuficiência verificada na constituição de provisões, nos termos definidos pelo Banco de Moçambique
  - Os montantes de desvios actuariais negativos e custos com serviços passados, associados a benefícios pós-emprego atribuídos pela entidade, que não tenham sido reconhecidos em resultados do exercício, resultados transitados ou reservas, de acordo com a NIC 19

### 5.1 FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIO DE SOLVABILIDADE

#### FUNDOS PRÓPRIOS

A 30 de Junho de 2015, os fundos próprios do Standard Bank eram compostos maioritariamente por fundos próprios de base (tier 1).

Os fundos próprios totais ascendiam a MT 4.893.806 milhares de meticais, o que representa um crescimento na ordem de 12% comparado ao período homólogo que fechou em MT 4.365.240 milhares de meticais.

#### FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS

	Junho 2015	Junho 2014
Capital realizado	1,294,000	1,294,000
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	5,857,272	4,202,178
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	436,254
	<u>3,355</u>	<u>1,347</u>

#### Total Fundos Próprios de Base Positivos

#### FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS

Activos intangíveis	-226,726	-22,771
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-4,122	-
Insuficiência de provisões	-2,137,511	-1,593,122
	<u>-2,368,359</u>	<u>-1,615,894</u>

#### Total Fundos Próprios De Base Negativos

#### FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS

Provisões para riscos gerais de crédito de 0,0125%	4,627	4,021
Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Artº 5 e dos nºs 7 e 8 do Artº 19	-	35,466
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 15	104,000	156,000
Total Fundos Próprios Complementares Positivos	<u>108,627</u>	<u>195,486</u>

#### Total dos Elementos a Deduzir

Fundos Próprios	<u>4,893,806</u>	<u>4,365,240</u>
-----------------	------------------	------------------

#### RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Em 30 de Junho de 2015, o rácio de solvabilidade fechou em 12.6%, acima do mínimo regulamentar de 8.00%. Comparativamente ao período homólogo, este rácio apresentou uma redução na ordem de 0.48% derivado essencialmente do crescimento dos activos ponderados pelo risco como consequência do crescimento do balanço. A adopção das normas de Basileia II, que teve o seu início a 1 de Janeiro de 2014 também afectou o rácio de solvabilidade com a introdução do risco de mercado e do risco operacional.

	Junho 2015	Junho 2014
(Valores em milhares de Meticais)		
<b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE</b>		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE</b>		
Capital realizado	1,294,000	1,294,000
Reservas e resultados transitados	5,860,627	4,639,779
Activos intangíveis	-226,726	-22,771
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-4,122	-
Insuficiência de provisões	-2,137,511	-1,593,122
	<u>4,786,268</u>	<u>4,317,885</u>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES</b>		
Empréstimos subordinados	104,000	156,000
Outros	4,627	39,486
	<u>108,627</u>	<u>195,486</u>
Total dos Elementos a Deduzir	-1,090	-148,132
Total dos Fundos Próprios	<u>4,893,806</u>	<u>4,365,240</u>
<b>ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO</b>		
Do Balanço	31,388,935	27,048,326
Extrapatrimoniais	5,630,341	5,116,268
Risco Operacional	696,959	620,087
Risco de Mercado	1,126,782	577,901
	<u>38,843,017</u>	<u>33,362,582</u>
	<u>12.60%</u>	<u>13.08%</u>

## 5.2 REQUISITOS DE CAPITAL

### 5.2.1 REQUISITOS DE CAPITAL PARA O RISCO DE CRÉDITO

A mensuração do risco de crédito é efectuada com recurso às normas emanadas pelo Banco de Moçambique, à luz das normas de Basileia II.

O apuramento do risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco que tem como recurso o Aviso n.º 11/GBM/2013. O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de risco previstos no aviso supra mencionado às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais, conforme abaixo apresentado.

a) Posições em Risco do Balanço  
As posições em risco dos itens do balanço ascenderam a MT 51.739.602 milhares de meticais a 30 de Junho de 2015.

CLASSE DE RISCOS NO MÉTODO PADRÃO	Junho 15
i) Caixa e Equivalentes de Caixa	724,539
ii) Ouro e outros metais preciosos	-
iii) Valores em processo de cobrança	-
a) Administrações Centrais e Banco Centrais	8,465,301
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	8,465,301
Governos e Bancos Centrais Estrangeiros	-
b) Organizações Internacionais	-
c) Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-
d) Autoridades Municipais	-
e) Entidades do Sector Público	21,053
f) Empresas Públicas	10,314,839
g) Instituições de Crédito	12,825,808
h) Empresas	11,541,989
i) Carteira de Retalho Regulamentar	3,067,148
j) Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1,816,338
k) Créditos Vencidos	244,702
l) Categorias de Risco Elevado	-
m) Outros Activos	2,717,887
<b>Total das Posições em Risco Originais</b>	<b>51,739,602</b>

#### b) Posições em Risco Extrapatrimoniais

A 30 de Junho de 2015, as posições em risco dos itens extrapatrimoniais fecharam em MT 6.271.408 milhares de meticais.

POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO – EXTRAPATRIMONIAL	Junho 15
<b>RISCO ELEVADO</b>	<b>5,466,609</b>
Garantias, avales, aceites e endossos	5,466,609
Transacções com recurso	-
Cartas de crédito irrevogáveis stand-by	-
Compra de activos a prazo fixo	-
Valores a realizar	-
Venda de activos com opção de recompra	-
Outros	-
<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>-</b>
Créditos documentários	-
Garantias s/ caracter sub.crédito	-
Venda activos c/opção de recompra	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	-
Linhas de crédito não utilizadas	-
Outros	-
<b>RISCO MÉDIO/BAIXO</b>	<b>804,799</b>
Créditos documentários	804,799
Outros	-
<b>RISCO BAIXO</b>	<b>-</b>
Linhas de crédito não utilizadas	-
Outros	-
<b>Total</b>	<b>6,271,408</b>

#### PONDERADORES DE RISCO

- a) Posições em risco sobre administrações centrais e bancos centrais
- Posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito a exportação (ECA – Export Credit Agencies) que participam no “Arrangement on Officially Supported Export Credits”.
  - Posições em risco sobre administrações centrais de países não sujeitos a classificação pelas ECA devem ser ponderadas em 100%.

b) Posições em risco sobre Organizações Internacionais  
Deve ser aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais.

- BCE – Banco Central Europeu;
- BIS – Banco de Pagamentos Internacional; e
- FMI – Fundo Monetário Internacional.

c) Posições em risco sobre Empresas Públicas  
As posições em risco sobre empresas públicas são equiparadas a posições sobre empresas.

Em casos excepcionais, as posições em risco sobre empresas públicas podem ser tratadas como posições em risco sobre a administração central sempre que o Banco de Moçambique considere que não existem diferenças no risco destes tipos de posições, como resultado da existência de uma garantia apropriada prestada pela administração central.

d) Posições em risco sobre Instituições de Crédito

- Relativamente às posições em risco sobre instituições estabelecidas em países em que a administração central não é objecto de notação pela ECA o ponderador deve ser no mínimo de 100%.
- Excepcionalmente, as posições em risco sobre instituições de crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, podem ser objecto de uma ponderação de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a administração central de Moçambique.

e) Posições em risco sobre empresas  
As posições em risco sobre empresas, deve ser aplicado um ponderador de risco de 100%.

f) Outros Activos  
Todos os outros activos, incluindo as acções e outras participações de capital, salvo se forem deduzidas aos fundos próprios, devem ser ponderados em 100%, com a excepção:

g) Créditos vencidos  
A parte não-garantida de qualquer crédito (excepto créditos garantidos por hipoteca de habitação) vencido há mais de 90 dias, líquida de provisões específicas, incluindo write-offs, será ponderada nos seguintes termos:

- I. 150%, se as provisões específicas forem inferiores a 20% da fracção não garantida da posição em risco,
- II. 100%, se as provisões específicas não forem inferiores a 20% da fracção não garantida da posição em risco,
- III. 100%, quando as provisões específicas não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique poderá, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor não coberto, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

h) Contas Extrapatrimoniais  
A ponderação das contas extrapatrimoniais é efectuada por tipos de classe de risco aos quais são aplicados diferentes factores de conversão de crédito (FCC), conforme abaixo descritos:

- 100%, para os elementos de risco elevado;
- 50%, para os de risco médio;
- 20%, para os de risco médio/baixo; e
- 0%, para os de risco baixo.

### 5.2.2 REQUISITOS DE CAPITAL PARA O RISCO DE MERCADO

O requisito de capital para o risco de mercado leva apenas em conta a componente do risco cambial, com recurso às posições cambiais, conforme se segue:

- As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas devem ser convertidas em meticais à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas;
- O mais elevado dos dois totais referidos no inciso anterior constitui a posição líquida a ser utilizada para efeitos de risco de mercado

# Relatório de Disciplina de Mercado, reportado a 30 de Junho de 2015

PAÍSES	MOEDAS	TIPOS DE POSIÇÕES	POSIÇÕES ESTRUTURAIS E ELEMENTOS DEDUZIDOS AOS FUNDOS PRÓPRIOS						POSIÇÕES LÍQUIDAS	
			LONGA	CURTA	LONGAS	CURTAS	LONGAS	CURTAS	LONGAS	CURTAS
			1	2	3	4	5	6	7	8
Estados Unidos da América	Dólar	USD	898,112	1,122,208	-	-	-	-	898,112	1,122,208
União Europeia	Euro	EUR	16,167	1,853	-	-	-	-	16,167	1,853
África do Sul	Rand	ZAR	4,345	2,620	-	-	-	-	4,345	2,620
Canadá	Dólar	CAD	-	0	-	-	-	-	-	0
Dinamarca	Coroa	DKK	9	2	-	-	-	-	9	2
Reino Unido	Libra	GBP	26	-	-	-	-	-	26	73
Japão	Iene	JPY	0	0	-	-	-	-	0	0
Malawi	Kwacha	NWK	-	-	-	-	-	-	-	-
Noruega	Coroa	NOK	122	-	-	-	-	-	122	-
Suécia	Coroa	SEK	23	-	-	-	-	-	23	24
Suíça	Franco	CHF	315	2	-	-	-	-	315	2
Zâmbia	Kwacha	ZMK	-	-	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe	Dólar	ZWD	-	-	-	-	-	-	-	-
Mauritius	Rupe	MUR	-	-	-	-	-	-	-	-
Austrália	Dólar	AUD	67	-	-	-	-	-	67	-
Ouro	Ouro		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total (9)</b>			<b>919,185</b>	<b>1,126,782</b>	-	-	-	-	<b>919,185</b>	<b>1,126,782</b>

Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial (6)

## 5.2.3 REQUISITOS DE CAPITAL PARA O RISCO OPERACIONAL

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional devem ser determinados de acordo com recurso ao método do indicador básico (BIA).

No método do Indicador Básico (BIA), a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional (KBIA) corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

### INDICADOR RELEVANTE

- O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados.
- Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

(Valores em milhares de Meticals)

ACTIVIDADES	INDICADOR RELEVANTE			BASE DE CÁLCULO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITALIS
	ANO N-2 (1)	ANO N-1 (2)	ANO N (3)	
1. Total das Actividades Sujeitas ao Método do Indicador Básico	4,239,602	4,483,324	5,216,256	696,959
DESCRIPÇÃO	A Ano n-2	B Ano n-1	C Ano n	
(+) Juros e Rendimentos Similares	2,804,935	2,572,338	2,841,215	
(-) Juros e Encargos Similares	459,255	207,737	269,471	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-	
(+) Comissões Recebidas	372,439	662,309	609,715	
(-) Comissões Pagas	17,985	21,129	(4,478)	
(+) Resultados de Operações Financeiras	1,311,648	1,232,960	1,885,196	
(+) Outros Resultados Operacionais	227,820	244,584	145,124	
	<b>4,239,602</b>	<b>4,483,324</b>	<b>5,216,256</b>	

## 6. RISCO DE CRÉDITO

A concessão de crédito fundamenta-se na avaliação dos riscos que podem ter impacto na capacidade futura dos clientes fazerem face aos compromissos assumidos perante o Banco, sendo o desafio na gestão do risco de crédito, encontrar um equilíbrio entre a qualidade do crédito e o crescimento da carteira, complementando a eficiência as exigências de regulamentação e supervisão.

### DEFINIÇÃO

O risco de crédito é o risco de perdas decorrentes do incumprimento por contrapartes das suas obrigações financeiras ou contratuais nas suas datas de vencimento, composto por risco da contraparte, risco de concentração e do risco país.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

O **risco da contraparte**: é o risco de perdas, que resultam de uma contraparte não querer ou não poder cumprir as suas obrigações financeiras ou contratuais nas suas datas de vencimento. O risco de crédito é composto por quatro componentes:

- Risco de crédito primário, que corresponde à exposição em incumprimento ("EEI") resultante do crédito e actividades relacionadas com produtos bancários, incluindo a sua subscrição;
- Risco de crédito pré-liquidação, que corresponde à EEI resultante de operações a prazo não liquidadas e com instrumentos derivados, decorrente do incumprimento da operação pela contraparte e mensurado como o custo de substituição da operação às taxas de mercado em vigor na data relevante;
- Risco do emitente, que corresponde à EEI resultante de produtos de crédito e de capitais negociáveis, incluindo a sua subscrição; O risco do emitente relativo a estes instrumentos de crédito detidos é reconhecido como risco de crédito;
- Riscos de liquidação, que correspondem ao risco de perdas, que para o Standard Bank são decorrentes de falha na liquidação duma operação, em que seja trocado valor, de forma que o contravalor não seja total ou parcialmente recebido.

O **risco de concentração de crédito**: é o risco de perdas para o Standard Bank decorrentes de uma concentração excessiva da exposição, entre outros, a uma única contraparte ou segmento de contrapartes,

um sector de actividade, um mercado, um produto, um instrumento financeiro ou um tipo de valor mobiliário, um país, uma região ou um prazo. Verifica-se tipicamente esta concentração quando um determinado número de contrapartes está envolvido em actividades semelhantes e tem características semelhantes que levam a que a sua capacidade para cumprir as obrigações contratuais seja afectada de forma parecida por alterações das condições económicas ou de outra natureza.

O **risco do país ou risco das transferências internacionais**: de forma resumida, corresponde à incerteza dos devedores não poderem cumprir as suas obrigações perante o Standard Bank fora do país hospedeiro devido à situação política ou económica no país hospedeiro.

### MENSURAÇÃO E MODELAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Todos os modelos relevantes usados na mensuração, modelação e gestão do risco de crédito cumprem toda a regulamentação aplicável e, em particular, os requisitos das abordagens baseadas em ratings internos do Acordo de Basileia, quando aplicáveis. O desenvolvimento, validação, aprovação, testes permanentes e revisão dos modelos são realizados no devido cumprimento dos requisitos da Política de Governação dos Modelos de Crédito do Standard Bank.

### ABORDAGEM DE IDENTIFICAÇÃO, DETERMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A identificação dos riscos materiais e determinação dos níveis de risco é supervisionada pelos Conselhos de Crédito, Fiscal/Auditoria e Conselho de Administração (Gestão de Topo).

Ao determinar quais os riscos considerados relevantes para o Banco, existem alguns elementos cruciais tidos em consideração:

- Auto-avaliações de risco e controlos periódicos, realizados pelos comités de gestão que identificam os riscos que podem ameaçar a realização e o alcance dos objectivos do negócio;
- Histórico de perdas, bem como potenciais perdas futuras;
- Os riscos de acordo com quantidades significativas de capital económico e alocados pelo regulador, e
- A definição de limiares de relevância aconselhados pelo regulador (Banco de Moçambique).

Facilidades de crédito concedidas por uma entidade Standard Bank a outra, ou qualquer outra entidade relacionada do grupo Standard Bank, devem ser tratadas sobre a mesma base de concessão de crédito, e o risco de crédito tratado substancialmente da mesma maneira que para qualquer contraparte externa. Estas operações são regidas de acordo com as normas e requisitos do Grupo Standard Bank e do Banco de Moçambique.

A política do Standard Bank para avaliação do risco da contraparte e de concentração no âmbito dos riscos de crédito enquadra-se nas "Normas de Governação do Risco de Crédito do Grupo", respondendo de igual modo as exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 11/GBM/2013 e 15/GBM/2013 e da circular 03/SCO/2013 ambos de 31 de Dezembro, aprovadas pelo Conselho de Administração do Standard Bank.

### RISCO DA CONTRAPARTE

É atribuído um rating de crédito a cada contraparte para que o Standard Bank tenha uma exposição ou um limite aprovado. Essa avaliação é executada regularmente (pelo menos anualmente), guardada e gerida em modelos de rating reconhecidos/aprovados pelo Banco devendo ser independente da influência da originação de negócio.

As exposições e/ou facilidades separadas da mesma contraparte são classificadas com o mesmo rating da contraparte sempre que relevantes, independentemente de eventuais diferenças na natureza de cada exposição e/ou facilidade específica, excepto se as diferentes exposições e/ou facilidades preencherem os critérios para uma distinção no rating entre moeda local e moeda estrangeira. Cada rating de crédito é associado a uma Probabilidade de Incumprimento (PI) associada.

As diferentes classes de activos e ratings de contraparte são associadas com PI's diferentes, existindo uma escala universal ou principal de PI's, no sentido de possibilitar uma visão global do risco de crédito em toda a carteira do Banco em termos de PI's e uma comparação do risco de crédito entre as diferentes classes de activos. As PI's são sempre usadas para determinar as perdas esperadas.

O risco da facilidade decorrente de factores específicos da exposição e/ou facilidade, tais como garantias e hierarquia da dívida, é medido e tratado como parte da análise de mitigação do risco de crédito e não deve afectar nem ter impacto no rating da contraparte.

O apoio externo facultado a uma contraparte, por oposição aos factores de mitigação, é reconhecido no processo de rating numa base definida, aplicada uniformemente.

### CONCENTRAÇÃO DE RISCO

São definidos limites de concentração em relação ao capital económico, ao total de activos ou, nos casos em que existam medidas adequadas, ao nível global de riscos. Nos casos em que os limites de concentração são definidos em relação ao capital económico, tal não impede uma actividade de definir limites adicionais dentro dos limites do capital económico.

O Standard Bank gere limites e concentração de controlos de risco de crédito onde quer que os mesmos sejam identificados (contrapartes individuais e grupos, para indústrias e países). Os níveis de risco de crédito são estruturados colocando-se limites no valor de risco aceite na relação com o mutuário, ou grupos de mutuários, e para segmentos geográficos e da indústria. Esses riscos são monitorados numa base rotativa e sujeitos a uma revisão anual ou mais frequente, sempre que se julgue necessário. Os limites no nível de risco de crédito, por produto, sector da indústria e por país são aprovados trimestralmente pelo Conselho de Administração.

Quando se verifica uma violação dos limites de concentração e não puder ser definida uma medida adequada para essa violação ou a mesma não puder ser mitigada, a Comissão de Supervisão de Riscos do Grupo (CSRG) determina e recomenda tais violações à Comissão de Crédito do Grupo (CCG) para aprovação. Alguns exemplos de quando tais violações podem ser aceitáveis são no caso dum imperativo comercial estratégico ou concentrações resultantes de mercados com perturbações.

### CRÉDITO VENCIDO OBJECTO DE IMPARIDADE

Crédito vencido especificamente afectado por imparidade refere-se a crédito que está em incumprimento, para o qual existe uma diminuição mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, de forma que não se espera uma recuperação integral do valor registado na carteira de crédito.

Estes são analisados em maior detalhe nas seguintes categorias:

- Itens insuficientes que apresentam fragilidades subjacentes bem definidas e são especificamente considerados como estando em estado de imparidade;
  - Itens duvidosos que ainda não são considerados perdas finais devido a alguns factores pendentes que poderão fortalecer a qualidade dos itens;
  - Itens de perda que são considerados como incobráveis, na totalidade ou em parte. O banco estabelece provisões completas para as suas perdas antecipadas, depois de contabilizar a garantia.
- A determinação de evidências objectivas de imparidade é feita por classificação interna, nos termos da NIC39, com base nos seguintes critérios estabelecidos pelo Standard Bank:
- Incumprimento dos pagamentos contratuais do capital ou de juros;
  - Dificuldades de fluxo de caixa enfrentadas pelo mutuário;
  - Violação de acordos ou condições de empréstimo;
  - Início do processo de falência;
  - Deterioração da posição competitiva do mutuário;
  - Deterioração do valor da garantia;
  - Desclassificação abaixo do nível de investimento.

A política do Banco exige que os activos financeiros que ultrapassem os limiares de materialidade sejam avaliados individualmente, pelo menos uma vez por ano ou mais regularmente, quando as circunstâncias assim o exigirem. As provisões para imparidade nas contas avaliadas individualmente são determinadas por uma avaliação das perdas incorridas a data de relato, caso a caso, e são aplicadas individualmente a todas as contas principais. A avaliação abrange, normalmente, as garantias mantidas e as receitas antecipadas para essa conta individual.

A imparidade avaliada em modelos colectivos, é efectuada relativamente a: (i) carteiras de activos homogéneos que se situem, individualmente, abaixo dos limiares de materialidade; e (ii) perdas que tenham sido incorridas, mas que ainda não tenham sido identificadas, usando a experiência histórica disponível, com julgamento experiente e técnicas estatísticas.

O crédito com incumprimento, para efeitos contabilísticos, adopta a definição apresentada no aviso do Banco de Moçambique número 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, agregando o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento.

### 6.1 MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

As Probabilidades de Incumprimento (PDI's) são determinadas a partir dos dados disponíveis, fornecidos externa ou internamente ou recorrendo a um quadro uniforme derivado de uma avaliação especializada.

A metodologia para determinar a recuperação estimada na sequência do incumprimento dum devedor tem em conta:

- As recuperações estimadas, em dinheiro e sem ser em dinheiro;
- Os custos estimados, directos e indirectos;
- O valor monetário do tempo através da aplicação da taxa de desconto relevante, aplicada de forma uniforme às diferentes classes de activos.

### MEDIDAS DE CONTROLO DE EXPOSIÇÃO EM INCUMPRIMENTO (EEI)

As exposições são medidas de forma a garantir que tanto a exposição actual corrente como a exposição potencial futura (para os limites de crédito) ou exposição positiva esperada, sejam reflectidas.

A exposição primária a dívida é medida de acordo com o valor contabilístico das exposições sacadas, incluindo juros decorridos e sem dedução de imparidades específicas do crédito e abates parciais eventualmente já feitos, e uma medida da expectativa de exposição adicional que pode surgir com o incumprimento.

O risco pré-liquidação é medido com base na potencial exposição futura ou na exposição positiva esperada, tendo em conta implicitamente a liquidez e explicitamente a volatilidade do activo de referência ou o preço do instrumento ou produto e o prazo da exposição.

O risco de crédito do emitente na carteira de negociação é medido ao valor de mercado.

### MÉTODOS DE ACOMPANHAMENTO:

A execução do crédito, incluindo as operações, processos e procedimentos de crédito, é assegurada pela função de Crédito nas Unidades de Negócio (UN's) e Entidades Jurídicas (EJ's), sob os auspícios do respectivo Director de Crédito (DC) e comissões seniores de governação de crédito.

Todos os tipos de garantias são tratados como um potencial factor de mitigação das PDI's desde que o Crédito esteja convencido do seu valor e do direito jurídico do Banco em assumir o controlo e realizar tais garantias para a anular a exposição.

As garantias detidas por terceiros e a subordinação estrutural ou preferência não são levadas em consideração na determinação das PDI's, podendo ser tidos em conta factores de mitigação para efeitos regulamentares se cumprirem os regulamentos aplicáveis.

O Standard Bank implementa directivas orientadoras sobre a aceitabilidade das categorias específicas de garantias de crédito ou de redução do risco de crédito. Os principais tipos de garantia para os empréstimos e adiantamentos são:

- Hipotecas sobre propriedades residenciais;
- Encargos sobre bens comerciais, tais como instalações, equipamentos, existências e contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida e acções.

O financiamento e empréstimos de longo prazo a entidades empresariais são geralmente garantidos; as facilidades rotativas de crédito individual são geralmente concedidas sem se exigir garantia. Como forma de minimizar a perda de crédito, o banco procura obter garantias adicionais da contraparte, logo que forem observados indicadores de imparidade para empréstimos e adiantamentos individuais piedentes.

A garantia detida como segurança de activos financeiros que não sejam empréstimos e adiantamentos é determinada pela natureza do instrumento. Geralmente, os títulos de dívida, obrigações de tesouro ou outras obrigações elegíveis não estão sujeitas a entrega de garantias, com excepção dos títulos suportados por activos e instrumentos similares, que são garantidos pelas carteiras de instrumentos financeiros.

O Standard Bank procura manter uma carteira de risco de crédito adequadamente diversificada e que evite concentrações de risco excessivas desnecessárias, onde o risco de concentração deve ter um preço atribuído ou ser mitigado.

Os riscos envolvidos na gestão do risco de crédito da contraparte e o risco de concentração decorrente de mecanismos tais como programas de securitização e instrumento derivados de crédito complexos são também avaliados e mensurados.

São definidos limites ou níveis de concentração em relação ao capital económico, ao crédito total ou, quando existirem medidas adequadas, ao nível global de apetência pelo risco de crédito. Quando se verificar a violação dum limite de concentração ao nível duma UN ou EJ, a mesma deverá ser aprovada pela comissão de governação de crédito, pela Comissão de Informação e Gestão da Carteira (CIGC) ou pela Comissão de Apetência pelo Risco e Capital da UN/EJ.

# Relatório de Disciplina de Mercado, reportado a 30 de Junho de 2015

Em relação ao risco de concentração, a seguir encontram-se o Quadro 1: Índice de Concentração Sectorial e Quadro 2: Índice de Concentração Individual

Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre sector (X)	X²	% relativamente ao montante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	605,554.0	366,695,669,186.34	1.91%
B	Indústrias extractivas	4,653,579.4	21,655,801,535,438.60	14.66%
C-10 a 12	Indústria Alimentar, bebidas, e tabaco	3,333,947.3	11,115,204,585,908.20	10.51%
C-13 a 14	Texteis, Vestuário	4,095.9	16,776,288.51	0.01%
C-15 e 16	Indústria de couro, madeira e Cortiça	0.0	0.00	0.00%
C-17	Paste de Papel	0.0	0.00	0.00%
C-19	Fabricação de combustível e produtos petrolíferos refinados	1,503,375.8	2,260,138,910,643.01	4.74%
C-20 a 22	Indústria química	10,651.5	113,454,482.71	0.03%
C-23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	63,249.1	4,000,446,586.36	0.20%
C-24 e 25	Indústrias metalúrgicas	1,215,605.6	1,477,696,962,060.44	3.83%
C-26 a 28, 33	máquinas e equipamentos	8,377.0	70,174,539.14	0.03%
C-29 e 30	Fabricação de material de transporte	0.0	0.00	0.00%
C-18,31,32	Outras indústrias transformadoras	72,469.3	5,251,796,755.33	0.23%
D, E	Electricidade, gás e água	49,433.4	2,443,657,299.39	0.16%
F	Construção	2,870,008.8	8,236,950,777,036.67	9.04%
G	Comercio e reparações	2,350,209.1	5,523,483,031,953.36	7.41%
H	Transporte e armazenagem	6,595,124.8	43,495,670,622,044.20	20.78%
I	Alojamento, restauração e similares	3,875.3	15,017,956.29	0.01%
J	Actividades de informação e de comunicação	41,814.0	1,748,410,989.05	0.13%
K	Actividades financeiras e de seguros	888,495.9	789,424,954,543.36	2.80%
L	Actividades imobiliárias	0.0	0.00	0.00%
M, N	Outros serviços empresariais	879,011.8	772,661,659,679.44	2.77%
O	Administração pública (regional e local)	0.0	0.00	0.00%
P, Q	Educação, saúde e apoio social	4,560.9	20,801,826.51	0.01%
R, S	Outras actividades	5,660,766.8	32,044,280,649,852.20	20.73%
<b>Total (ΣX e ΣX²)</b>		<b>30,814,205.7</b>	<b>127,751,689,895,069.0</b>	<b>100.00%</b>
<b>(ΣX)²</b>		<b>949,515,274,140,978.0</b>		
<b>Índice de concentração sectorial</b>				<b>13.45%</b>

Quadro 2: Índice de concentração individual (I CI)

No Ordem	Contrapartes	Montante de exposicao (X)	X²	No Ordem	Contrapartes	Montante de exposicao (X)	X²	
1	Cliente 1	3,507,300.00	12,301,153,290,000.00	54	Cliente 54	62,523.81	3,909,226,895.70	
2	Cliente 2	2,419,807.11	5,855,466,473,465.85	55	Cliente 55	60,322.31	3,638,780,604.78	
3	Cliente 3	1,933,643.07	3,738,975,517,595.63	56	Cliente 56	56,204.23	3,158,915,247.32	
4	Cliente 4	1,503,375.84	2,260,138,910,643.01	57	Cliente 57	53,660.08	2,879,404,461.42	
5	Cliente 5	1,191,935.71	1,420,710,743,829.46	58	Cliente 58	52,329.43	2,738,368,756.19	
6	Cliente 6	1,155,342.21	1,334,815,613,219.12	59	Cliente 59	47,744.43	2,279,530,200.70	
7	Cliente 7	1,150,103.78	1,322,738,708,726.65	60	Cliente 60	46,764.00	2,186,871,696.00	
8	Cliente 8	1,037,486.70	1,076,378,643,173.51	61	Cliente 61	46,764.00	2,186,871,696.00	
9	Cliente 9	946,971.00	896,754,074,841.00	62	Cliente 62	44,834.31	2,010,115,267.99	
10	Cliente 10	871,684.19	759,833,332,761.90	63	Cliente 63	44,756.51	2,003,145,216.78	
11	Cliente 11	519,204.80	269,573,624,343.04	64	Cliente 64	43,612.08	1,902,013,760.92	
12	Cliente 12	418,865.49	175,448,298,846.98	65	Cliente 65	42,688.40	1,822,299,916.32	
13	Cliente 13	368,793.57	136,008,699,286.96	66	Cliente 66	42,282.52	1,787,811,163.52	
14	Cliente 14	329,248.18	108,404,362,775.58	67	Cliente 67	42,245.71	1,784,699,924.69	
15	Cliente 15	308,091.30	94,920,250,257.14	68	Cliente 68	41,508.27	1,722,936,882.68	
16	Cliente 16	300,260.01	90,156,073,046.72	69	Cliente 69	41,344.63	1,709,378,688.65	
17	Cliente 17	289,475.71	83,796,189,302.65	70	Cliente 70	41,253.77	1,701,873,473.21	
18	Cliente 18	289,463.33	83,789,017,886.32	71	Cliente 71	39,452.19	1,556,475,238.98	
19	Cliente 19	285,198.02	81,337,912,699.57	72	Cliente 72	38,970.00	1,518,660,900.00	
20	Cliente 20	271,961.90	73,963,273,033.65	73	Cliente 73	38,183.29	1,457,963,928.47	
21	Cliente 21	259,300.63	67,236,816,402.05	74	Cliente 74	37,476.13	1,404,460,055.20	
22	Cliente 22	252,882.06	63,949,335,865.23	75	Cliente 75	37,174.95	1,381,976,619.77	
23	Cliente 23	228,552.29	52,236,150,681.27	76	Cliente 76	34,851.38	1,214,618,899.10	
24	Cliente 24	227,554.43	51,781,016,450.86	77	Cliente 77	33,229.65	1,104,209,554.05	
25	Cliente 25	207,867.90	43,209,064,049.96	78	Cliente 78	31,193.25	973,018,861.16	
26	Cliente 26	204,718.64	41,909,722,435.55	79	Cliente 79	30,765.46	946,513,792.36	
27	Cliente 27	198,456.78	39,385,093,793.90	80	Cliente 80	29,875.82	892,564,649.35	
28	Cliente 28	191,017.11	36,487,538,135.06	81	Cliente 81	29,227.50	854,246,756.25	
29	Cliente 29	187,192.01	35,040,848,892.37	82	Cliente 82	27,704.43	767,535,600.65	
30	Cliente 30	170,013.00	28,904,420,169.00	83	Cliente 83	27,581.92	760,762,586.15	
31	Cliente 31	159,798.42	25,535,534,158.80	84	Cliente 84	27,413.48	751,498,698.75	
32	Cliente 32	155,387.53	24,145,282,987.78	85	Cliente 85	26,495.15	701,993,035.52	
33	Cliente 33	152,329.51	23,204,279,848.38	86	Cliente 86	26,098.02	681,106,830.08	
34	Cliente 34	146,837.67	21,561,302,273.73	87	Cliente 87	25,419.11	646,131,239.11	
35	Cliente 35	137,355.30	18,866,478,091.95	88	Cliente 88	25,376.73	643,978,224.00	
36	Cliente 36	120,375.07	14,490,158,166.05	89	Cliente 89	25,367.36	643,502,699.70	
37	Cliente 37	115,745.59	13,397,041,363.70	90	Cliente 90	24,619.28	606,108,775.38	
38	Cliente 38	113,156.81	12,804,462,753.17	91	Cliente 91	24,534.44	601,938,762.31	
39	Cliente 39	112,859.02	12,737,158,119.98	92	Cliente 92	24,066.94	579,217,480.63	
40	Cliente 40	109,497.14	11,989,622,693.66	93	Cliente 93	23,681.13	560,795,748.99	
41	Cliente 41	108,358.00	11,741,456,164.00	94	Cliente 94	23,409.11	547,986,264.32	
42	Cliente 42	107,554.33	11,567,934,340.57	95	Cliente 95	20,770.13	431,398,505.01	
43	Cliente 43	95,755.99	9,169,210,346.71	96	Cliente 96	22,704.72	515,504,100.03	
44	Cliente 44	81,856.33	6,700,458,728.33	97	Cliente 97	22,193.04	492,531,067.94	
45	Cliente 45	79,100.28	6,256,853,883.17	98	Cliente 98	21,670.00	469,588,900.00	
46	Cliente 46	78,267.31	6,125,771,825.59	99	Cliente 99	20,233.33	409,387,780.48	
47	Cliente 47	77,940.00	6,074,643,600.00	100	Cliente 100	20,069.06	402,767,301.74	
48	Cliente 48	77,940.00	6,074,643,600.00					
49	Cliente 49	70,701.65	4,998,723,186.87					
50	Cliente 50	69,748.70	4,864,880,835.03					
51	Cliente 51	68,230.84	4,655,447,932.40					
52	Cliente 52	64,696.12	4,185,587,530.29					
53	Cliente 53	64,642.54	4,178,658,090.13					
		<b>Total (ΣX e ΣX²)</b>	<b>25,244,546.41</b>	<b>32,953,769,293,838.70</b>				
		<b>Total de exposição (ΣY)</b>	<b>30,814,205.72</b>					
		<b>Índice de Concentração Individual</b>					<b>4.24%</b>	

## 7. RISCO DE MERCADO

O Standard Bank encontra-se exposto ao risco de mercado, o qual consiste no risco de que o justo valor ou fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro sofram flutuações causadas por alterações dos preços de mercado. Os riscos de mercado advêm de posições das taxas de juro, moeda e produtos de capital aberto, todas elas expostas a movimentações de mercado gerais e específicas e a alterações no nível de volatilidade das taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, margem de juros de crédito, taxas de câmbio e preços de acções.

### TÉCNICAS DE MENSURAÇÃO DO RISCO DE MERCADO / MONITORIZAÇÃO:

#### RISCO CAMBIAL

As exposições ao risco de taxa de câmbio enquadram-se nas seguintes categorias (estruturais e de negociação):

- Risco de conversão: O risco de conversão advém de alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira, causadas por alterações das taxas de câmbio.
- Risco de transacção: Surge quando há alterações nas taxas de câmbios entre o momento em que se incorre na obrigação e o momento em que esta é liquidada, afectando consequentemente os fluxos de caixa efectivos.
- Risco económico: Reflecte as alterações do valor actual dos fluxos de caixa esperados de uma instituição em resultado de alterações inesperadas nas taxas de câmbio ou alterações da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

O Standard Bank procura usar sistemas de medição que tomem em conta todas as fontes do risco de taxa de câmbio, afim de:

- Avaliar o efeito de alterações das taxas de câmbio na rentabilidade e no valor económico do Banco;
- Avaliar todos os riscos cambiais por maturidade, numa base bruta e líquida, decorrentes de toda a gama de posições dos activos, passivos e elementos extrapatrimoniais do Banco;
- Empregar modelos financeiros reconhecidos ou métodos para medir o risco de opções cambiais;
- Ser capaz de calcular a sensibilidade dos factores de risco abrangentes com a finalidade de captar a natureza não linear do risco de preço das posições cambiais;
- Possuir dados correctos e actuais;
- Incorporar as reavaliações periódicas do justo valor das posições de negociação; e
- Possibilitar o acompanhamento em tempo real, do risco de taxa de câmbio de compensações, de modo a assegurar que os limites de compensação não são excedidos.

O banco efectua com alguma regularidade os testes de esforço das posições cambiais, a fim de avaliar o impacto de alterações das taxas de câmbio na rentabilidade e valor económico dos seus capitais próprios. No estabelecimento de cenários de esforço são considerados os efeitos de alterações significativas de movimentos das taxas de câmbio (incluindo reduções acentuadas na liquidez) de uma determinada moeda. Os pressupostos usados no modelo de teste de esforço são claramente documentados e revistos continuamente, de forma a reflectirem as alterações no ambiente de negócio.

São realizadas revisões periódicas do processo de gestão do risco cambial, e tais revisões são conduzidas por partes independentes da função ou unidade a ser revista. Normalmente é dada maior atenção às irregularidades nos lucros e perdas, tendências ou padrões anormais no trading e desenquadramentos (excessos) frequentes dos limites, assegurando que tais incidentes sejam devidamente acompanhados.

O market risk country desempenha a função de revisão do risco relativamente às actividades do dia-a-dia, através de relatórios para a gestão de topo bem como para o ALCO (Comité de Gestão de Activos e Passivos) reconcilia regularmente posições assumidas pelos traders para assegurar que estas estão dentro dos limites atribuídos.

#### RISCO DA TAXA DE JURO

O risco da taxa de juro do fluxo de caixa é o risco de que os fluxos de caixa futuros de determinado instrumento financeiro fluam em virtude de alterações das taxas de juro praticadas ao nível de mercado. O risco do justo valor das taxas de juro é o risco de que o valor de um determinado instrumento financeiro se altere devido a variações nas taxas de juro de mercado. O Banco encontra-se exposto ao risco dos efeitos das variações que ocorram aos vários níveis de taxa de juro de mercado, em termos de justo valor de fluxos de caixa. As margens de juro podem aumentar como consequência desse tipo de flutuações, podendo, também, ter como consequência uma redução das perdas no caso de ocorrência de movimentos inesperados. O conselho de Administração fixa limites relativos aos níveis de alteração das taxas de juros permitidos, os quais são controlados diariamente pela sala de mercados do Banco.

## 8. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como "o risco de perdas sofridas em consequência da inadequação ou falha de processos, pessoas ou sistemas internos ou acontecimentos externos". Abrange o risco da informação e o risco jurídico, mas exclui o risco para a reputação e o risco estratégico.

### IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS

Dado que o risco operacional inclui um conjunto diversificado de riscos, é importante que exista uma compreensão clara e uniforme do significado desta definição no Banco. Para facilitar este processo, o risco operacional é classificado nas seguintes categorias de risco (que são por sua vez desenvolvidas em subcategorias mais detalhadas):

- Risco de processamento;
- Risco de sistemas;
- Risco humano; e
- Risco de acontecimentos externos.

Para cada uma destas categorias de risco, devem ser mantidas subcategorias de riscos a que possam ser atribuídos responsáveis pelo risco.

**O risco de processamento:** É definido como o risco de perdas sofridas em consequência de processos que falharam ou são inadequados. Inclui a concepção e funcionamento do quadro de controlo.

**O risco de sistemas:** É definido como o risco de perdas sofridas em consequência de sistemas que falharam ou são inadequados, violações de segurança e investimentos, desenvolvimento, implementação, suporte e capacidade dos sistemas inadequados.

**O risco humano:** É definido como o risco de perdas decorrentes de questões relacionadas com o pessoal do Banco.

**O risco de acontecimentos externos:** É definido como o risco de perdas sofridas em consequência de acontecimentos externos. Geralmente está

limitado a acontecimentos que afectam as capacidades operacionais do Banco, ou seja, não abrange acontecimentos que afectem as áreas de risco de mercado, risco de crédito ou risco do país. Inclui também riscos decorrentes de fornecedores, contratação externa e falha de sistemas externos.

Podem ser também considerados como riscos associados ao risco operacional, os seguintes:

- O risco da informação: definido como o risco de uso, modificação, divulgação ou destruição acidental ou não autorizado intencional de recursos de informação do Banco que comprometa a sua confidencialidade, integridade ou disponibilidade. O risco da informação faz parte integrante do risco operacional e é transversal a todas as categorias.
- Devido à importância da segurança da informação para o Banco, para efeitos de gestão de riscos, o risco da informação é tratado como um tópico separado dentro do quadro do risco operacional e tem um conjunto de políticas e normas específicas, bem como recursos específicos.
- Risco jurídico e da documentação: definido como sendo o risco de perdas decorrentes de contratos que não possam ser accionados juridicamente ou cumpridos por qualquer motivo.
- Emerge do elemento de incerteza das leis e regulamentos, bem como dos processos judiciais. As fontes de risco jurídico incluem, nomeadamente, questões relacionadas com a capacidade e a executoriedade, a legalidade de instrumentos financeiros e a exposição a alterações imprevisíveis e inesperadas das leis, regulamentos ou da sua interpretação. O risco jurídico pode manifestar-se tanto de uma forma contenciosa como não contenciosa.
- O risco da documentação de operações decorre de documentação inexistente, inadequada, inapropriada ou em falta que, em consequência, não permite que uma parte tome medidas para atenuar ou eliminar potenciais perdas de uma forma atempada e eficaz.

### MÉTODOS DE MENSURAÇÃO

As ferramentas que ajudam na identificação do risco operacional também são relevantes para o processo de avaliação e normalmente os processos de identificação e avaliação devem ser executados em conjunto. A um nível mais elevado, devem ser mantidos mapas de riscos para mostrar os principais riscos e mecanismos de controlo identificados relativamente a cada categoria de risco operacional.

O Responsável do Risco Operacional (RRO) deve facilitar uma reavaliação regular pelos responsáveis apropriados pela exposição ao risco, eficácia dos controlos e nível de risco residual. Tal deve recorrer à administração uma visão do perfil de risco cobrindo os principais riscos.

A adequação destes mapas de alto nível é validada pelo preenchimento regular, embora menos frequente das Auto-Avaliações de Riscos e Controlo pela Unidade de Negócio e por tipo de risco, o que representa uma ponderação mais aprofundada da exposição aos riscos por grupo de risco detalhado.

O impacto de um incidente tem de ser medido de forma uniforme por todas as unidades de negócio, com base na metodologia para medição de perdas que abrange os seguintes elementos principais:

- Perdas brutas: As perdas incorridas antes de mitigação ou recuperações. O valor das perdas brutas é um dos principais elementos do modelo de capital, bem como um requisito regulamentar, devendo ser registado;
- Perdas líquidas: As perdas incorridas depois de ter em conta as recuperações de clientes, de seguros ou de outras fontes;
- Impacto económico: A medição das perdas para efeitos de comunicação do risco operacional normalmente baseia-se no impacto económico das perdas. Quando o activo afectado não for contabilizado numa base de valor de mercado, tal pode levar a uma diferença de tratamento entre as perdas comunicadas numa perspectiva de risco operacional e as perdas comunicadas numa perspectiva contabilística.

### MÉTODOS DE MONITORIZAÇÃO

#### APETÊNCIA PELO RISCO E ESTRATÉGIA DE RISCO OPERACIONAL

A apetência pelo risco é determinada ao nível do Banco, expressa em termos de tipos de risco que são aceitáveis para a actividade normal e dos que não serão aceites.

Os níveis de tolerância são definidos face a cada Principal Indicador de Risco do Banco, de forma consentânea com a visão global da apetência pelo risco. Os níveis de tolerância são então decompostos até ao nível do indicador mais detalhado em que o responsável pelo risco tem de gerir a exposição ao risco.

A relevância dos incidentes ou dos quase incidentes é alinhada pela apetência geral pelo risco, implicando definir um montante de prejuízos acima do qual um incidente seja considerado relevante. Sempre que possível, este limite de relevância é alargado para considerar outros atributos dos incidentes.

A estratégia de risco operacional é revista como parte integrante do processo de planeamento e orçamentação da actividade e as eventuais incoerências devem ser resolvidas antes da aprovação do plano de negócios por um segmento do Banco.

Todo o pessoal do Banco é responsável por comunicar o RRO todos os incidentes operacionais que se verifiquem, incluindo tanto os casos em que se verifiquem prejuízos, como aqueles que foram evitados à justa.

O RRO define um montante mínimo dos prejuízos, acima do qual todos os prejuízos operacionais têm de ser comunicados. O RRO define ainda vários critérios para ajudar o pessoal a identificar os incidentes evitados à justa. Se o RRO tomar conhecimento de um incidente que deveria ter sido comunicado, mas não o foi, pode solicitar ao responsável pelo risco relevante que faça um relatório sobre o incidente. Tanto quanto possível, são usados processos existentes de recolha de incidentes do Banco.

#### USO DE INCIDENTES PARA TESTAR O QUADRO EM TERMOS HISTÓRICOS

O RRO usa os incidentes para testar as Auto-Avaliações dos Riscos e Controlos (AARC's) e os PIR's em termos históricos, para garantir que representam uma visão adequada do perfil de risco operacional do Banco. As Unidades de Negócio e os responsáveis pelo risco levam em consideração a experiência com incidentes quando executam auto-avaliações ou definem níveis-limite em relação aos indicadores.

#### FORMAÇÃO E COMPETÊNCIA

# Relatório de Disciplina de Mercado, reportado a 30 de Junho de 2015

## PLANEAMENTO DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

O planeamento da continuidade do negócio é uma importante técnica de mitigação do risco operacional.

Os responsáveis pelos processos e sistemas do negócio garantem que são postos em prática esquemas adequados para assegurar a continuação do funcionamento em caso de perturbação. O nível destes esquemas e a continuidade do processo ou disponibilidade do sistema é consentâneo com o seu valor crítico para o negócio.

A administração nomeia um responsável pela Gestão de Continuidade de Negócio (GCN) em cada área / local, gestor esse que coordena os planos de negócio e define uma norma comum para tais esquemas.

## SEGUROS

Um outro factor de mitigação de riscos são os seguros, que oferecem cobertura contra o impacto de um incidente. Os resultados da identificação e avaliação do risco operacional são usados como factores do processo decisório no que diz respeito à extensão e natureza da cobertura por seguros a ser obtida.

## INVESTIGAÇÃO APROFUNDADA

O RRO pode pedir uma investigação aprofundada de exposições ou incidentes importantes, com vista a examinar o processo decisório e o funcionamento dos mecanismos de controlo. Esta investigação é normalmente realizada por uma pessoa ou equipa adequada identificada pelo Director de Gestão de Risco.

## 9. RISCO DA TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA (RTJCB)

O RTJCB é a exposição da situação financeira do Banco a movimentos adversos nas taxas de juro. Decorre principalmente do desfasamento de prazos entre os activos e os passivos do Banco. Aceitar este risco (transformação das maturidades) é uma parte normal da actividade bancária e pode ser, para o Banco, uma importante fonte de rentabilidade e valor para os accionistas. No entanto, um risco de taxa de juro excessivo pode constituir uma séria ameaça para os proveitos e para a base de capital do Banco. As alterações das taxas de juro afectam os resultados do Banco ao alterar a sua margem financeira (MF), o justo valor da carteira bancária e o nível dos outros proveitos e despesas operacionais sensíveis.

As fontes mais importantes de risco de taxa de juro são as seguintes:

- Risco de refixação de preços: a fonte mais comum de risco de taxa de juro decorre de diferenças temporais entre o vencimento (para a taxa fixa) e a refixação de preços (para a taxa variável) dos activos, passivos e rubricas extrapatrimoniais do Banco.
- Risco da curva de rendibilidades: os desfasamentos de refixação de preços também podem expor o Banco a alterações da inclinação e forma da curva de rendibilidades.
- Risco de base: Uma outra fonte importante de risco de taxa de juro decorre de correlações imperfeitas no ajustamento de taxas recebidas e pagas quanto a instrumentos diferentes, embora com características de refixação de preços semelhantes.
- Risco de opcionalidade: outra fonte de risco de taxa de juro decorre das opções incorporadas em muitas carteiras de activos, passivos e rubricas extrapatrimoniais.

Em termos gerais, o elemento com o maior contributo para o RTJCB é o risco da base insensível (endowment base), que se refere à exposição ao risco de taxa de juro decorrente de activos insensíveis à taxa de juro (tais como activos não remunerados) e/ou passivos insensíveis à taxa de juro (tais como passivos não remunerados) e do capital. Inclui activos e passivos parcialmente sensíveis, em que o activo ou o passivo pode ser modelado através de uma parte totalmente sensível e uma parte totalmente insensível (por exemplo, depósitos com as chamadas rendibilidades de "lazy rate"). Estas fontes de riscos podem influenciar o Banco tanto de uma perspectiva de resultados, como de uma perspectiva de valor económico.

O valor de referência para a sensibilidade à taxa de juro da carteira bancária é o impacto cumulativo de 12 meses de um choque de taxa de juro na margem financeira. Os choques paralelos de taxa de juro são calibrados por moeda.

### ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DA TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

#### 1. Moeda Nacional (Choque paralelo +- 200 bps)

(Valores em milhares de Meticals)	Junho 2015
	MZN
+ 200 bps	354,528
- 200 bps	-354,433

#### 2. Moeda Estrangeira (Choque paralelo +- 75 bps)

(Valores em milhares de USD)	Junho 2015
	USD
+ 75 bps	2,562
- 75 bps	-1,763

# Dê gás a novas oportunidades com o Banco que chama casa ao que os outros chamam África.

[www.standardbank.co.mz](http://www.standardbank.co.mz)



Standard  
Bank

Seguindo em frente